CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU

Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327

85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº06 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre a renovação de Convênio com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, destinados à Qualificação do Acesso à Urgência e Emergência nos Plantões de Sobreaviso (24 Horas)para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de Convênio com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, destinados à Qualificação do Acesso à Urgência e Emergência nos Plantões de Sobreaviso (24 Horas) para o ano de 2024.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 20 de dezembro de 2023.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO

Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 06/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e

Resolução n^O 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA